

12.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

12.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, à qualidade e às características especificadas.

12.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

12.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

12.6 Manter durante o fornecimento as mesmas condições da habilitação exigidas no edital da licitação.

12.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.8 No decorrer da execução do objeto, será exigida a boa conduta e o zelo dos dirigentes e funcionários da empresa fornecedora para com o Tribunal de Justiça, ficando esta obrigada a disponibilizar meios práticos e eficientes que facilitem a comunicação ente ambos.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

13.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

13.3 Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

13.4 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, instituída pela Portaria Nº 418/2013, de 29 de abril de 2013.

13.5 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos pela empresa arrematante, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

15 ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

16 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND. MEDIDA	QTD.
1	CONECTOR RJ-45, CAT 6. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1000
2	CONECTOR FÊMEA RJ-45, CAT 6. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1000
3	PATCH CORD, CAT 6, RJ 45. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	1500
4	ADAPTADOR Y MODULAR RJ 45	UND.	300

Especificações

1 - Conector (PLUG) RJ-45 Macho CAT 6.

- Conector RJ45 macho, categoria 6;
- Especificações em conformidade com ISO/IEC 11801 e com TIA/EIA-568-C.2 e seus complementos;
- Atendendo à norma FCC 68,5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Possuindo certificação ULE 173971;
- Suportando aplicações em 100BaseTx e 1000BaseT;
- Possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama em peça única;
- Possuir 8 vias de contato revestidas em bronze fosforoso com camada de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro;
- Possuir marca do fabricante no corpo do produto;
- Conector RJ45 com garras duplas, para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Suporte a cabos de bitola 26 a 22AWG;
- Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos;
- Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico;
- Cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- Possuir capa protetora **na cor azul** para a extremidade do RJ45, para manipulação do cordão que permita o reforço mecânico entre o ponto de travamento do cabo e o plug, evitando o afrouxamento da conexão, bem como ultrapassar o raio de curvatura mínimo;
- Ser compatível com alicates de crimpagem disponíveis no mercado, que atendam às normas brasileiras e padrão de projeto de cabeamento estruturado.
- Marca de referência: conector GigaLan CAT.6, do fabricante Furukawa: <http://www.furukawa.com.br/br/produtos/conectividade/metallica/conector/plug-rj-45-gigalan-cat6-466.html>

2 - Conector RJ-45 Fêmea CAT 6.

- Deve exceder os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E;
- Deve possuir performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros;
- Deve possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Deve possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Montado em placa de circuito impresso dupla face;
- Possibilidade de fixação de ícones de identificação;

- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Capa traseira já fornecida com o conector;
- Disponível em pinagem T568A/B;
- Deve ser disponibilizado **na cor Branca**;
- Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.
- Conector com IDC em ângulo de 90 graus;
- Compatível com RJ-11;
- Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado;
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
- Compatível com ferramenta de crimpagem rápida que dispensa a utilização de ferramenta de impacto.
- Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet;
- O conector possui proteção integral do circuito impresso;
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores.

3 - PATCH CORD CATEGORIA 6

- Possui Certificação **UL ou ETL LISTED**;
- Possuir Certificação **ETL VERIFIED**;
- Ser fornecido na cor **azul** no tamanho de 2,5 metros;
- Deve ter duas certificações **Anatel** conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma **ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569 e ISO/IEC DIS 11801**, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma **UL 94 V-0** (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação **ETL** em conformidade com a norma **ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable)**;
- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores atendendo às especificações da **ANSI/TIA/EIA-606-A**;
- Exceder às características elétricas contidas na norma **ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6**;
- O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação **ISO 9001** e **ISSO 14001**.
- Cor da capa protetora idêntica à capa externa do cabo, **fornecido na cor azul**;
- Montado e crimpado na fábrica. Não serão aceitos cabos crimpados manualmente;
- Crimpado com pinagem no padrão T568-B;
- Testado após a montagem para verificação de pinagem e de tração mecânica;
- Suportar aplicações de 100BaseTx e 1000BaseT;
- Cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.

4 – ADAPTADOR Y MODULAR RJ 45

- Padrão de montagem modular, em corpo termoplástico com 01 entrada tipo RJ-45 (macho) e 02 saídas tipo RJ-45 (fêmea), aplicado para duplicar a conexão;

Y

- Manter em ambas as conexões o mesmo padrão de pinagem da conexão de origem, sendo utilizados lado a lado em patch painéis e painéis de acesso frontal, possibilitando o aproveitamento de todas as posições existentes ;
- Usado para disponibilização de extensões;
- Marca de referência: Furukawa.

Recomendações para seleção do material:

- Requisitos Legais:
 - Deverá observar às exigências da concessionária conforme as práticas ANATEL, ANEEL, ABNT, IEE, ANSI, TIA, EIA, conforme sejam aplicáveis;
 - Atender à Diretiva Europeia RoHS;
 - ABNT NBR 14.136 e 14.565: Padrão para plugues e tomadas / Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
 - Os métodos construtivos dos equipamentos deverão seguir os critérios adotados pelas normas técnicas brasileiras em vigor tais como NBR.
- Requisitos Ambientais:
 - Certificada ISO 14001:2004;
 - Selo de TI Verde.

SM



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 03 - ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO, CAT 6.FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
2	CONECTOR FÊMEA RJ-45, CAT 6. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	1000	R\$ 17,23	R\$ 17.230,00
3	PATCH CORD, CAT 6, RJ 45. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	1500	R\$ 20,93	R\$ 31.395,00
4	ADAPTADOR Y MODULAR TIPO RJ 45 PADRÃO DE MONTAGEM MODULAR, EM CORPO TERMOPLASTICO COM 01 ENTRADA TIPO RJ45 (MACHO) E 02 SAIDAS TIPO RJ-45 (FEMEA)	300	R\$ 27,65	R\$ 8.295,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 59.320,00

OBS1.: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.

OBS2.: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição do material", "Qtd" devendo preencher as colunas: valor unitário e valor total, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO, CAT 6.FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	1000	R\$	R\$
2	CONECTOR FÊMEA RJ-45, CAT 6. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	1000	R\$	R\$
3	PATCH CORD, CAT 6, RJ 45. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	1500	R\$	R\$
4	ADAPTADOR Y MODULAR TIPO RJ 45 PADRÃO DE MONTAGEM MODULAR, EM CORPO TERMOPLASTICO COM 01 ENTRADA TIPO RJ45 (MACHO) E 02 SAIDAS TIPO RJ-45 (FEMEA)	300	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$

Valor por extenso :

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 05 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.º /20____, do TJCE.

_____ de _____ de 2013.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgianne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação *gwb*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 21/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 21/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 21/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 21/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2013

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretários de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE em face do Pregão nº ____/2013, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01, 02 e 03, do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2013.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2013 e a proposta da FORNECEDORA devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO, CAT 6.FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	1000	R\$	R\$
2	CONECTOR FÊMEA RJ-45, CAT 6. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	1000	R\$	R\$
3	PATCH CORD, CAT 6, RJ 45. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	1500	R\$	R\$
4	ADAPTADOR Y MODULAR TIPO RJ 45 PADRÃO DE MONTAGEM MODULAR, EM CORPO TERMOPLASTICO COM 01 ENTRADA TIPO RJ45 (MACHO) E 02 SAIDAS TIPO RJ-45 (FEMEA)	300	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Dos prazos, local de entrega e formas para o fornecimento:

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, pelo fornecedor, das ordens de fornecimento ou das notas de empenho, na forma dos itens 3.1.8.2, 3.1.8.4 e 3.1.8.5 desta Ata.

3.1.2. As ordens de fornecimento e as notas de empenho serão encaminhadas ao fornecedor pelo Serviço de Compras, exclusivamente, por e-mail ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.1.3. O material a ser adquirido deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza – CEP 60.822-325.

3.1.4. O recebimento dos materiais/produtos, mesmo que provisório, será realizado de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

3.1.5. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Material e pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos respectivos números telefônicos: (85) 3207-7494 e (85) 3207-7492.

3.1.6. Será respeitada a quantidade por pedido correspondente a, no mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.1.7. A solicitação de material será feita, expressamente, através de ORDEM DE FORNECIMENTO - OF constando: descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a amostra aprovada, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do produto no prazo acordado.

3.1.8. O empenho dos valores destinados ao pagamento do fornecedor poderá ser feito por demanda ou por estimativa, segundo conveniência do TJCE, observando-se ainda que:

3.1.8.1 Optar-se-á pelo EMPENHO POR DEMANDA sempre que o solicitante puder definir a quantidade exata do material que se pretende utilizar. Neste caso, o empenho será precedido pela emissão e envio da ordem de fornecimento a empresa fornecedora para fins de ciência e assinatura do seu representante legal. Após assinatura, a ordem de fornecimento deverá ser devolvida, sem qualquer ônus para o TJCE, em até dez dias corridos, sob pena de se caracterizar retardamento na execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, aplicação de sanção administrativa.

3.1.8.2 Em se tratando de empenho por demanda, o prazo para entrega do material será contado após o recebimento, pelo fornecedor, da respectiva nota de empenho, sendo que o recebimento do produto só será realizado pelo total empenhado, ressalvados os casos de interesse exclusivo do TJCE e autorizados pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.1.8.3 Optar-se-á pelo EMPENHO POR ESTIMATIVA sempre que o solicitante não puder definir com exatidão a quantidade de materiais que se pretende utilizar ou quando se tratarem de materiais de alta rotatividade, dando-se ciência ao fornecedor sobre a medida tomada e encaminhando-se posteriormente cópia da respectiva nota de empenho para conhecimento. Neste caso, as ordens de fornecimento serão emitidas após a realização do empenho.

3.1.8.4 Em se tratando de empenho por estimativa, o prazo para entrega do material será contado após o recebimento, pelo fornecedor, das respectivas ordens de fornecimento, sendo que o recebimento do produto só será realizado pelos totais nelas discriminados, ressalvados os casos de interesse exclusivo do TJCE e autorizados pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.1.8.5 Poderá haver programação de fornecimento, sendo que, neste caso, a ordem de fornecimento estabelecerá datas e quantidades prefixadas para entrega do material, desde que respeitadas as regras prevista nos itens 3.1.1 e 3.1.6 desta Ata.

3.1.9. As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPIs.

3.1.10. A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante os fornecimentos, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.1.11. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de arranhões e avarias. Na entrega (quando necessário) deverá ser fornecido o manual de instrução em português, contendo a forma de utilização e conservação do material.

3.1.12. A contratada deverá disponibilizar embalagens suficientes e adequadas de forma a preservar a integridade de todo o material e/ou itens a serem transportados e outras necessárias de acordo com o material, bem como dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário.

3.1.13. Quando for solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.



3.1.14. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

3.2. Da Garantia e Condições dos Materiais

3.2.1 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações desta Ata e do Anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2013, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.2.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.2.3 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.2.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.2.5 A garantia contra defeito de fabricação deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal pelo Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2.6 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na presente Ata, o licitante fica obrigado a complementá-la pelo tempo restante. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 72h (setenta e duas horas), substituir os produtos defeituosos.

3.2.7 Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

3.3. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.3.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.3.2. O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, quando o total das compras exceder à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts.73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante.

3.3.3. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

3.3.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1. Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

4.2. Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

4.3. Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

4.4. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, instituída pela Portaria Nº 418/2013, de 29 de abril de 2013.

4.5. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.6. Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos pela empresa arrematante, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- 5.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 5.3. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.
- 5.4. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.
- 5.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 5.6. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação exigidas no edital da licitação.
- 5.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 5.8. No decorrer da execução do objeto, será exigida a boa conduta e o zelo dos dirigentes e funcionários da empresa fornecedora para com o Tribunal de Justiça, ficando esta obrigada a disponibilizar meios práticos e eficientes que facilitem a comunicação ente ambos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 6.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 6.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- 6.4. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
 - 7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - 7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - 7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
 - 7.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
 - 7.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

SP

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;

8.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

042000001.02.061.500.21360.22.33903000.70.1.20

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas no termo de referência (anexo 01) pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

I) O não cumprimento de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;

II) O cumprimento irregular de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;

III) A lentidão do seu cumprimento, levando o gestor da ata de registro de preços a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV) O atraso injustificado no início do fornecimento;

V) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao gestor da ata de registro de preços;

VI) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;

VII) O desatendimento das determinações regulares do Gestor da Ata de Registro de Preços, assim com as de seus superiores;

VIII) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.

11.1.1 Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.

11.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas ocorrências relacionadas a execução do objeto, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11.3. As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal da empresa vencedora, uma vez contratada, poderão ser de:

I) Advertência;

II) Multa, na forma prevista no termo de referência (anexo 01);

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V) Cancelamento do registro de preços.

11.4. A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior, será aplicada da seguinte forma:

I) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado ou na prestação da garantia, no caso de atrasos de até 20 (vinte) dias;

b) 10% (dez por cento), para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado ou na prestação da garantia, no caso de atrasos superiores a 20 (vinte) dias.

II) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 20 (vinte) dias;

b) 5% (cinco por cento), quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 20 (vinte) dias;

III) Multa sobre o valor da nota de empenho, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando o objeto da licitação for entregue com especificações ou garantia em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta de até 20 (vinte) dias;

b) 5% (cinco por cento), quando o objeto da licitação for entregue com as especificações ou garantia em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta superior a 20 (vinte) dias.

IV) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de inexecução total do pacto.

11.5. As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração cancele unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

11.6. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio – Diretor da Divisão de Patrimônio – (85) 3207-7490/7492.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

PELO TJCE:

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS:



